RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N° 002/2024

Que dispõe sobre a atualização das diárias pagas aos Vereadores e servidores quando em viagem a serviço da Câmara Municipal de Vereadores de João Lisboa – MA.

A Câmara Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, nos termos dos artigos 32 e 33, inciso III do Regimento Interno, aprovou e o Presidente, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica instituída na Câmara Municipal de João Lisboa – MA, a concessão de diárias a vereadores e servidores, nos seguintes casos:

I – Para a participação em encontros, seminários, cursos, congressos que venham a dar-lhe melhor conhecimento para o perfeito desempenho de seu mandato parlamentar ou no caso de servidor, para aprimoramento profissional e melhor desempenho de suas funções.

II – Em outras situações em que há interesse público.

Parágrafo único. Os beneficiários deverão anexar junto ao relatório circunstanciado de viagem, comprovantes que atestem a representação em eventos, palestras, seminários ou visitas a autoridades, tais como: ficha de inscrição, certificado, atestado de visita ou qualquer outro documento que venha comprovar o interesse público da viagem.

Art. 2º. A concessão de diárias fica condicionada a existência de disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 3º. O limite de diárias a ser concedido aos Vereadores e Servidores será conforme tabela do Anexo único desta resolução, devendo ser atualizada mediante Resolução do Presidente da Câmara, anualmente.

Parágrafo Único. No caso de os servidores forem acompanhantes de vereadores farão jus ao valor igual à diária de vereador estipulada no anexo único desta resolução.

Art. 4º. A competência para autorizar a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo, é exclusiva do Presidente da Câmara ou na sua ausência do Tesoureiro.

Art. 5º. A solicitação de diária deverá ser feita em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data de saída para a viagem, por meio de memorando dirigido ao presidente da Câmara municipal.

Art. 6. Aplicam-se as disposições dessa Resolução também aos cargos em comissão e aos contratados temporariamente.

Art. 7º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, aos 07 dias do mês de maio do ano de 2024.

Ronnie Von Luis Rodrigues
Presidente

ANEXO ÚNICO

TABELA DE DIÁRIAS

DESTINO	PRESIDENTE	VEREADORES	SERVIDORES	SECRETÁRIOS
SÃO LUÍS	800,00	600,00	450,00	600,00
OUTRAS CAPITAIS	1.000,00	800,00	550,00	550,00
CIDADES NO ESTADO	600,00	590,00	480,00	650,00
CIDADES DE OUTROS ESTADOS	700,00	600,00	550,00	480,00
FORA DO PAÍS	1.500,00	1.200,00	900,00	1.000,00